


RELAÇÃO NO OPCAO
OFICIAL ED 17427E
06/04/04 - 07/04/04
09


Procurador Jurídico do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À EMPRESA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS ALTA FLORESTA LTDA-ME - RECIPLALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar permissão de uso para a RECICLAGEM DE PLÁSTICOS ALTA FLORESTA LTDA-ME - RECIPLALTA de uma área de terras de 25.000,00 m² (Vinte e cinco mil metros quadrados), localizada no Aterro Sanitário José Mauro Marino, de acordo com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, situado na Zona Rural de Alta Floresta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na área a ser cedida a permissionária poderá construir a sede de sua Empresa.

Art. 2.º - A presente permissão de uso poderá ser outorgada pelo período de até 10 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 05 de abril de 2004.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal**

